

CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.180/0001-16
 Inscr. Estadual 082.322136.0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 053159996
 Controle:
 02.104/R45008A329/0196

Emissão: 20/08/2018 Impressão: 20/08/2018 10:58:43 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 18.438 de abril de 2002

ACAO SOC PAROQ S GONCALO
 CONTAGEM
 RUA BEETHOVEN 87 CS

CHACARA CALIFORNIA
 CONTAGEM - MG
 CEP: 32042-580

MEDIDOR Nº: ARC172002946

Nº DO CLIENTE: 7005711551

Nº da instalação	Subclasse	Classe
3003822966	Dados Serviços e Outras Ativ	Comercial Típicos
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
	18/07	20/08
		19/09
Tarifa Convencional		

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	8313	9078	1	765

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	765	0,98476291	738,02

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	40,21
Juros mora 1%am: 8 dia(s) sobre R\$550,24	1,10
Variação do IGPM: R\$551,34	1,98

Descrição	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,83884000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
Bandeira Vermelha	57,93

*Indica
após pagar do
recebido*

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

247-864719634-0

04/Set/2018

HORA DF 16:33:04

LOT. 11.015291-3
 LOCALIDADE: CONTAGEM
 AG. VINCULADA: 1529

TERM 009550

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 781,31

836400000078 813101380000
 163893167110 080718315007

247-864719634-0

CNPJ: 02.482.985/0001-93

RESERVADO AO FISCO

6EE7 5266 D826 A550 27DD 59AE A7C2 25B8

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
AGO/2018	11/09/2018	R\$ 781,31

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS	738,02	25	R\$ 184,50
PASEP	738,02	1,48	R\$ 10,92
COFINS	738,02	7,51	R\$ 55,42

Mês/Ano	Histórico do Consumo			REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	
JUL/2018	729	25,13	29	
JUN/2018	861	22,79	29	
MAI/2018	1367	37,97	36	
ABR/2018	0	0,00	0	
MAR/2018	0	0,00	0	
FEV/2018	0	0,00	0	
JAN/2018	0	0,00	0	
DEZ/2017	0	0,00	0	
NOV/2017	0	0,00	0	
OUT/2017	0	0,00	0	
SET/2017	0	0,00	0	
AGO/2017	0	0,00	0	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.398, de 22/05/2018.
 JUL/2018 Band. Verm. P2 - AGO/2018 Band. Verm. P2
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Loterias CAIXA
 Loterias CA

1ª VIA



NOTA EXPLICATIVA

PAGAMENTO CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

FOI EMITIDO O CHEQUE 850020, NO VALOR DE R\$781,31 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NOMINAL AO FUNCIONÁRIO DA AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO GONÇALO DE CONTAGEM, HÉLIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, PARA QUE EFETUASSE O SAQUE NO BANCO DO BRASIL E REALIZASSE O PAGAMENTO NA CASA LOTÉRICA CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A ANEXO.

A CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA FOI PAGO DESTA FORMA UMA VEZ QUE O BANCO DO BRASIL NÃO ESTÁ AUTORIZADO A RECEBER DOCUMENTOS DESTA ENTIDADE OU CONCESSIONÁRIA, CONFORME INFORMATIVO PÚBLICO ANEXADO A ESTA PRESTAÇÃO.

Recebimentos / Saques

Jo

Prezados Clientes,

Para sua comodidade, certifique-se das situações que podem implicar recusa na recepção de documentos e saques, entre as quais:

Recebimento de título emitido pelo Banco do Brasil

- Emitente do cheque diferente do sacado do título
- Utilização de cheque a compensar (outras praças)
- Utilização de mais de um cheque a compensar
- Boleto acima de R\$ 5.000,00 (consultar o atendimento)
- Boleto a partir de R\$ 10.000,00 com pagamento em espécie

Recebimento de título emitido por outros bancos

- Boleto vencido
- Utilização de cheque a compensar (todos)
- Boleto a partir de R\$ 10.000,00 com pagamento em espécie

Recebimento de contas diversas (excluir texto se não for necessário)

- O BB não está autorizado a receber os documentos das seguintes entidades ou concessionárias:
 - 1- Cemig, Copasa, Claro, Embratel, Net, Oi, Sky, Tim e Vivo
 - 2- Demais convênios, consultar o atendimento.
 - 3- Governo do Estado de Minas Gerais
 - 4- Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e Contagem

Saques em espécie no guichê de caixa

- Acima de R\$ 5.000,00 deverão ser agendados com um dia de antecedência
- **É necessário a identificação do cliente detentor da conta**
- A partir de R\$ 50.000,00 deverão ser agendados com pelo menos três dias de antecedência e informar, obrigatoriamente no ato da comunicação, nome e CPF da pessoa que for retirar o dinheiro no Banco (Determinação BACEN - Banco Central do Brasil - Circular nº 3839, de 28.06.2017.)
- Os clientes BB poderão realizar os provisionamentos no autoatendimento pela internet: www.bb.com.br

Central de Atendimento BB
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
 4004 0001 ou 0800 729 0001
 (saídos, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Ouvidoria BB
 Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
 0800 729 5678
 (reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento - agência, SAC e demais pontos)

Mar/03 007/4 - 21520 82176 - 04/2010

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
 0800 729 0722
 (para atendimento de reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

Deficiente Auditivo ou de Fala
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
 0800 729 0088

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL



TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A ARCA ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DE OUTRO LADO A PARÓQUIA SÃO GONÇALO CONTAGEM PARA CONCESSÃO DE USO DO PRÉDIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL.

A ARCA ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Beethoven, 87, Chácara Califórnia, Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.459.034/0001-37, neste ato regularmente representada pelo seu Presidente, WAGNER RAMON MARQUES, nacionalidade brasileira, divorciado, Agenciador Publicitário, portador do CPF: 028153746-17, com endereço comercial a Via Expressa de Contagem, 1101, Água Branca, Contagem/MG, CEP: 32370-485, doravante denominada CEDENTE, de outro lado a AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO GONÇALO DE CONTAGEM, com sede na Praça Silviano Brandão, 40, Centro, Cep: 32017680, Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF: 02.482.965/0001-93, neste ato regularmente representada pela Santidade Pe. José Fernando de Mello, com endereço mesmo, portado do CPF: 529930276-20, doravante denominado(a) CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE FORMA GRATUITA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente acordo tem por objeto a concessão de uso de área predial para desenvolvimento de atividades sociais de livre patrocínio do CESSIONÁRIO, do prédio de propriedade da CEDENTE, localizada na Rua Beethoven, 87, Chácara Califórnia, Contagem/MG.

Cláusula Segunda – DA FINALIDADE: O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira poderá ser utilizado pela Cessionária, exclusivamente em atividades de fins sociais ligadas ao atendimento humanitário, das mais diversas atividades de fins sociais para aqueles mais necessitados.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES:

I. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- a) Utilizar-se do imóvel exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa e extensão, atendimento social, empregando todo o zelo na conservação.
- b) Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa da Concedente.
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso.
- d) Utilizar móveis, equipamentos, veículos e utensílios, infraestrutura, de forma responsável protegendo o patrimônio que lá se encontrar a época da posse.
- e) Proceder com as regularidades fiscais gratuitas concedidas pelo Município fazendo as requisições necessárias junto aos órgãos municipais, tais como Isenção do IPTU, TFLF, TFS, etc.

II. O Cedente obriga-se a:

- a) Permitir a utilização do imóvel para que a CESSIONÁRIA desenvolva atividades com fins sociais.

(10)
CARTÓRIO MASSUIE
SERVIÇOS DE RTT E P.
Av. João Cabral de Oliveira
1306/03 - P. Eldorado
CEP: 32310-000 - Tel. 3393-01
CONTAGEM - MG

Cláusula Quarta – DA EXTINÇÃO: A presente Cessão de uso extinguir-se á:

- a) no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
- b) por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- c) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de dois meses;
- d) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quinta – DOS BENS MÓVEIS: Os bens móveis, pertencentes a CESSIONÁRIA, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, continuam sendo de domínio desta, não se incorporando no patrimônio da CEDENTE.

Cláusula Sexta – DOS RESULTADOS: Os resultados científicos e/ou econômicos, derivados das atividades desenvolvidas no imóvel ora cedido, serão de inteira propriedade da CEDENTE.

Cláusula Sétima – DO PRAZO: A concessão terá duração de 2 anos da data a assinatura deste instrumento a ser renovada automaticamente por prazo indeterminado no vencimento, devendo obedecer o critério das partes em continuar a cessão de uso conforme Clausula Quarta item “c”.

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica eleito o foro de Contagem/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Acordo de Concessão de Uso Gratuito em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Contagem, 01 de julho de 2018.

[Assinatura]
ARCA ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CEDENTE

[Assinatura]
PAROQUIA SÃO GONÇALO CONTAGEM
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____

CPF nº: _____ Ass.: _____

Nome completo: _____

CPF nº: _____ Ass.: _____

Tabelionato Mota R. Maria da Conceição de São José, 149
1º Ofício de Notas de Contagem Contagem - Contagem / MG
Telef.: (31) 3398-2001 - tabelionatomota@tabelionatomota.com.br

Reconheço como verdadeiras as firmas relacionadas, por semelhança, ao confronto com especímenes arquivadas nesta serventia. - 1) - WAGNER RAON MARQUES - 2) - JOSE FERNANDO DE NELLO=-----
Contagem, 17/08/2018
(Gustavo Henrique Camargos Moreira Escrevente Autorizada)
RECONHECIME Ato 2 Emol: 9,60 Tffj: 2,78 Issm: 0,46 Soma: 13,04
Vr total: 13,04 - **CDJ:441 442 **17/08/2018/19.20===ATW04==

